EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.809.262 - PB (2019/0116854-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
EMBARGANTE	:	PEDRO BARBOSA DA CUNHA CAVALCANTI
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EMBARGADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ESTELIONATO MAJORADO TENTADO. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA DOSIMETRIA DA PENA. VERIFICAÇÃO. OCORRÊNCIA. PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PENA DEFINITIVA FIXADA EM 1 ANO, 9 MESES E 23 DIAS DE RECLUSÃO. PRAZO PRESCRICIONAL DE 4 ANOS TRANSCORRIDO ENTRE A DATA DOS FATOS E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 109, IV, C/C O ART. 110, § 1º, AMBOS DO CP.

1. Constatada a presença de erro material na dosimetria da pena, impõe-se a fixação da reprimenda privativa de liberdade em 1 ano, 9 meses e 23 dias de reclusão.

2. De acordo com o art. 109, V, do Código Penal, como a reprimenda carcerária não ultrapassou o limite de 2 anos de reclusão, a prescrição deveria ocorrer em 4 anos.

3. No caso, o aludido lapso transcorreu, levando-se em consideração as datas da conduta criminosa, em 27/4/2010 (fl. 3), e do recebimento da denúncia em 15/9/2014 (fl. 139/140).

4. Embargos de declaração acolhidos para reconhecer a presença de erro material, redimensionando a pena privativa de liberdade do recorrente e, por força do art. 61 do Código de Processo Penal, declarar extinta a punibilidade do embargante pela prescrição da pretensão punitiva.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, acolher os embargos de declaração e declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Rogerio Schietti Cruz, Nefi Cordeiro, Antonio Saldanha Palheiro e Laurita Vaz votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília, 26 de novembro de 2019 (data do julgamento).

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 889300CF-F088-4EA5-94B4-060B7B2AC029